

## REQUERIMENTO № DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a exploração da atividade de armazenamento permanente de dióxido de carbono de interesse público, em reservatórios geológicos ou temporários, e seu posterior reaproveitamento.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério das Minas e Energia (MME);
- representante Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP);
- representante União Nacional do Etanol do Milho (UNEM);;
- a Doutora Hirdan Katarina de Medeiros Costa, Pesquisadora do Centro de Pesquisa para Inovação em Gases de Efeito Estufa (RCGI);
- o Doutor Alexandre Salem Szclo, Professor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A necessidade de enfrentar o problema climático que assola toda a humanidade fez com que nos movêssemos para um alvo comum, a saber, o de descarbonizar as economias mundiais e desenvolver uma economia de baixo carbono moderna e adequada à tão almejada sustentabilidade.

Os esforços despendidos para busca de soluções, como o reflorestamento e a transição energética, e a busca de eficiência nos processos

produtivos têm sido notáveis. Mas um desses caminho eu preciso destacar: tratase do desenvolvimento de tecnologias para sequestro permanente de dióxido de carbono no subsolo. Todos os atores da sociedade, inclusive indústria e governo, estão trabalhando continuamente para desenvolver soluções e viabilizar a descarbonização ainda no século XXI.

Nesse sentido, apresentei o Projeto de Lei nº 1425, de 2022, que busca estabelecer um marco legal para o sequestro geológico de dióxido de carbono, um dos principais agentes causadores do efeito estufa. O objetivo é participar e contribuir para a solução da urgência climática dentro do prazo pactuado entre as nações.

A proposta busca estabelecer regras precisas, dividir custos e benefícios, e ainda permitir que os participantes de tal desafio possam se alinhar aos demais parceiros internacionais, facilitando o acesso a mercados voltados para a comercialização de produtos e serviços com pegada de carbono reduzida ou negativa. Almeja-se promover, ao mesmo tempo, ganhos econômicos ajustados em risco e retorno, ganhos sociais decorrentes da geração de empregos de ponta, e ganhos políticos, por posicionar o Brasil novamente no caminho da vanguarda ambiental.

A proposta oferece soluções que atingem diversos segmentos econômicos, como o de fertilizantes nitrogenados, petroquímica, refinarias de petróleo, siderurgia, mineração, energia elétrica, gás natural, e, ainda, um dos destaques brasileiros, o setor de biocombustíveis. Esses setores enfrentam naturalmente dificuldades de descarbonização de seus processos produtivos. Olhando para o futuro, a busca do hidrogênio como fonte de energia limpa também passa pela captura e estocagem, de forma permanente, do carbono oriundo de sua produção.

A economia de baixo carbono envolve temas complexos, refletidos na proposta legislativa, com desafios que unem agentes de segmentos distintos, mas que visam, no final, resolver o problema de emissões de gases causadores do efeito estufa.

Por entender ser relevante o debate em torno do Projeto de Lei nº 1425, de 2022, apresento requerimento de audiência pública, convidando membros da ciência brasileira, da indústria e do setor público para aperfeiçoar e permitir melhor instrução da matéria

Sala da Comissão, 9 de junho de 2022.

Senador Jean Paul Prates (PT - RN)